



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

DECRETO 06/2019

DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.

O Prefeito do Município de Serra Azul de Minas, no uso de suas atribuições, e
CONSIDERANDO:

1. A mensagem recebida por meio do Ofício 011/2019 do DEER MG, o qual comunica a interdição da ponte sobre o Rio Vermelho, na Rodovia MG 10, localizada no Município de Serra Azul de Minas;
2. O **perigo iminente** de desabamento da referida ponte;
3. A interdição do trânsito na Rodovia Estadual MG-10, no trecho compreendido entre os Municípios de Serra Azul de Minas e Rio Vermelho;
4. A referida ponte atende a uma parcela significativa da população serrazulense, estando a atual situação impedindo o seu acesso a serviços públicos essenciais, tais como transporte de estudantes, assistência social e à saúde, transporte de passageiros por linhas regulares, dentre outros;
5. O relatório técnico e fotográfico em anexo, o qual demonstra o estado precário da referida ponte;
6. Que se trata de ponte em rodovia Estadual, de responsabilidade do DEER MG – Departamento de Edificações e Estradas de rodagem do Estado de Minas Gerais;
7. Que o Estado de Minas Gerais, por meio do DEER MG solicitou apoio deste Município para construção de um desvio ao lado da referida ponte, até que as obras de sua recuperação estejam concluídas;
8. Que o prazo de duração das obras é previsto inicialmente para 60 dias;
9. Que a situação relatada era imprevisível, não tendo sido possível efetuar planejamento eficaz de manutenção pelo Estado de Minas Gerais;
10. Que a interdição da ponte efetivamente deixou uma significativa parcela da população da zona rural ilhada, o que caracteriza situação de emergência;
11. Que o fato foi registrado por meio do REDS nro. 2019-006084138-001, o qual noticia a necessidade de construção do desvio, para atendimento à população;

DECRETA:

Avenida Geraldo Gomes de Brito, 94 – Centro – Serra Azul de Minas/MG

39.165-000

CNPJ: 18.303.230/0001-95


Leonardo do Carmo Coelho
PREFEITO MUNICIPAL
MASP: 083711-2 P